



**CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS PROVAS ESCRITAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – Exercício 2022
Secretaria Municipal de Educação**

QUADRO I – CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Secretaria Municipal de Educação e MSM Consultoria	Data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município e nos sites: www.msmconsultoria.com.br e www.brumado.ba.gov.br	24/02/2022
02	Servidor	Data de início e encerramento das inscrições.	07 a 15/03/2022 Até às 23h59min.
03	MSM Consultoria	Data para informar à Secretaria Municipal de Educação, o número de Servidores inscritos.	A partir das 18h00min do dia 16/03/2022
04	MSM Consultoria	Data para divulgação do relatório de Servidores inscritos nos sites: www.msmconsultoria.com.br e www.brumado.ba.gov.br	A partir das 18h00min do dia 16/03/2022
05	MSM Consultoria	Data para divulgação do relatório de Servidores inscritos que solicitaram atendimento especial, nos sites: www.msmconsultoria.com.br e www.brumado.ba.gov.br	A partir das 18h00min do dia 16/03/2022
06	Servidor	Data limite para solicitar à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo informações sobre eventual omissão do nome de Servidor no relatório de Servidores inscritos e no relatório de Servidores que solicitaram atendimento especial – e-mail: msm@msmconsultoria.com.br	21/03/2022
07	MSM Consultoria	Data para a publicação do Edital de convocação dos Servidores inscritos para aplicação das provas escritas, nos sites: www.msmconsultoria.com.br e www.brumado.ba.gov.br	A partir das 18h00min do dia 22/03/2022
08	MSM Consultoria	Data para divulgação do Cartão de Inscrição no site: www.msmconsultoria.com.br para conhecimento dos Servidores dos locais de aplicação das provas.	A partir das 18h00min do dia 23/03/2022
09	MSM Consultoria	DATA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROVA ESCRITA/QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	27/03/2022
10	MSM Consultoria	Data da divulgação do Gabarito de respostas das provas escritas, no site: www.msmconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 28/03/2022
11	Servidor	Prazo para interposição de recursos dos Servidores, referentes ao Gabarito das provas escritas – e-mail: recursos@msmconsultoria.com.br	29, 30 e 31/03/2022
12	MSM Consultoria	Data para divulgação das respostas dos recursos interpostos pelos Servidores, referentes ao Gabarito para consulta no site: www.msmconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 13/04/2022
13	MSM Consultoria	Data para divulgação do resultado das notas das provas escritas dos Servidores para consulta no site: www.msmconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 13/04/2022
14	Servidor	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado das notas das provas escritas e solicitação ao espelho do Cartão Resposta – e-mail: recursos@msmconsultoria.com.br	14, 18 e 19/04/2022
15	MSM Consultoria	Data para divulgação das respostas aos recursos interpostos pelos Servidores, referentes ao resultado das notas das provas escritas para consulta no site: www.msmconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 22/04/2022
16	MSM Consultoria	Divulgação dos relatórios de notas dos Servidores no site: www.msmconsultoria.com.br	A partir das 18h00min do dia 25/04/2022
17	MSM Consultoria	Data limite para envio dos relatórios de notas dos Servidores à Secretaria Municipal de Educação.	26/04/2022

Obs.: Os Servidores inscritos deverão ficar atentos às publicações e divulgações do referido Processo nos sites: www.msmconsultoria.com.br , www.brumado.ba.gov.br e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, para evitar perda de prazo dos recursos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO – Exercício 2022

A Prefeitura Municipal de Brumado através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Quadro de Servidores do Magistério, que TORNA PÚBLICO o regulamento e a abertura das inscrições no período de **07 a 15 de março de 2022**, para as provas escritas de conhecimentos pedagógicos e específicos no Processo de Avaliação de Desempenho Profissional dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Brumado, em conformidade ao previsto no Decreto Municipal nº 5.644/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis a espécie, obedecendo às normas seguintes:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo das provas escritas da Avaliação de Desempenho será regido por este Edital e executado pela MSM Consultoria & Projetos.

02 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DAS PROVAS ESCRITAS

- 2.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo das provas escritas competirá à Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Ato administrativo.
- 2.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Brumado indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo das provas escritas, às quais incumbirão de fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora óptica junto à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo das provas escritas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 2.3 Compete ao Prefeito do Município de Brumado, a homologação do resultado do Processo das provas escritas, à vista do relatório apresentado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo das provas escritas.
- 2.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado nos sites: www.msmconsultoria.com.br , www.brumado.ba.gov.br , no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão pela internet: no site: www.msmconsultoria.com.br conforme especificado no item 05.

04 – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DAS PROVAS ESCRITAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 4.1 Estarão habilitados a pleitear a Progressão Funcional Horizontal decorrente de Avaliação de Desempenho Profissional os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.644/2022, contemplados no artigo 18 da Lei Municipal nº 1.780/2016, e respectivamente realizar a sua inscrição no Processo das provas escritas da Avaliação de Desempenho:
 - 4.1.1 Os que estiverem em exercício de atividades de Magistério nas Unidades Escolares;
 - 4.1.2 Os que no período avaliado tenham se afastado por acidente do trabalho ou licença-



maternidade;

- 4.1.3 Os que estiverem, por necessidade pública, sido solicitados a exercer atividades de Magistério fora do âmbito escolar;
- 4.1.4 Os que estiverem exercendo atividades de articulação e coordenação pedagógica;
- 4.1.5 Os que estiverem, por necessidade pública, sido solicitados a exercer atividades administrativas no âmbito do Magistério junto a Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.6 Os readaptados ou reabilitados, na Secretaria de Educação.
- 4.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio Servidor, o qual deverá preencher o requerimento de participação na Avaliação de conhecimentos pedagógicos e específicos da área/disciplina de atuação.
- 4.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.4 O Servidor terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado nos sites: www.msmconsultoria.com.br , www.brumado.ba.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.5 O Servidor, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em relatórios no decorrer do Processo, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os Servidores de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.6 O campo reservado ao CÓDIGO DA AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.7 Julgados os pedidos de inscrições e satisfeitas às exigências, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo homologará as inscrições, ocorrendo, após, a divulgação da lista dos Servidores inscritos nos sites: www.msmconsultoria.com.br , www.brumado.ba.gov.br e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.8 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração da área/disciplina de atuação.
- 4.9 O requerimento de inscrição é pessoal e intransferível.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do site: www.msmconsultoria.com.br, solicitada **entre 08h00min do dia 07/03/2022 e até às 23h59min do dia 15/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do Servidor.
- 5.3 O Servidor, após preencher o requerimento de inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.7 Não será aceito pedido de troca de área/disciplina de atuação, uma vez efetivada a inscrição.
- 5.9 A MSM Consultoria & Projetos, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo.
- 5.10 **Os Servidores inscritos no Edital nº 001/2021, o qual foi suspenso pela Portaria nº 490/2021, estão automaticamente inscritos no Edital nº 001/2022, devendo acompanhar o relatório de inscritos que será divulgado no dia 16/03/2022, conforme item 04 do Cronograma de Trabalho do Edital nº 001/2022.**



06 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTROS

- 6.1 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o Servidor deverá solicitá-las por escrito de acordo com o anexo III, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido no período de 07 a 15 de março de 2022 para o e-mail: msm@msmconsultoria.com.br
- 6.2 A Pessoa com deficiência visual poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um Ledor da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo, ou através da utilização de prova ampliada, solicitada conforme subitem 6.1.
- 6.3 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao Servidor caso seja negado a sua solicitação.
- 6.4 Será divulgado o relatório de atendimento especial, conforme item 05 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I, referente aos Servidores que solicitaram o atendimento.
- 6.5 A omissão do Servidor de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais Servidores, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 6.6 As Pessoas com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais Servidores, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais Servidores.

07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Cartão de inscrição é o documento que possibilita o acesso do Servidor à sala de provas, que deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do Servidor no dia das provas. O documento de identidade original de reconhecimento Nacional que contenha fotografia é indispensável para triagem na portaria e acesso à sala de provas. O Servidor que não estiver munido com o documento de identidade original dentro da sala de provas, estará sujeito a ser eliminado do Processo.
- 7.2 Os Cartões de inscrições dos Servidores inscritos no Processo estarão à disposição no site: www.msmconsultoria.com.br a partir das 18h00min do dia 23 de março de 2022.
- 7.3 É obrigação do Servidor conferir no Cartão de inscrição: nome; o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria & Projetos para a devida correção através do telefone (33) 3522-4949 ou e-mail: msm@msmconsultoria.com.br
- 7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do Servidor, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo Aplicador de prova no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo.
- 7.5 As solicitações de correções referentes ao Cartão de inscrição serão aceitas até as 17h00min do dia 24 de março de 2022, após essa data, as solicitações deverão ser no dia das provas ao Aplicador de prova, onde o mesmo irá constar em Ata.

8 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 O Processo consistirá de provas escritas para todos os Servidores inscritos.
- 8.2 As provas escritas serão descritas no QUADRO III deste Edital.
- 8.3 As provas escritas, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO III deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.



09 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas integram o presente Edital da página 13 à página 16.

10 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 O Processo de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 08 deste Edital, bem como constante do QUADRO III.
- 10.2 As provas escritas terão notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada área/disciplina de atuação, especificadas no QUADRO III deste Edital.
- 10.3 É aprovado no Processo das provas escritas da Avaliação de Desempenho, o Servidor que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total das disciplinas do caderno de prova, especificadas no QUADRO III deste Edital.
- 10.4 As questões não assinaladas no Cartão Resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
- 10.5 As respostas do caderno das provas escritas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do Servidor os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.6 O Servidor que não entregar o Cartão Resposta devidamente **ASSINADO** no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo, devendo o Aplicador de prova constar em Ata o ocorrido.
- 10.7 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do Servidor, salvo em situações em que a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo julgar necessária devidamente constado em Ata.
- 10.8 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO II deste Edital e instruções contidas na capa do caderno de prova, ficando o Servidor ciente de que a marcação de forma diferente e a falta de assinatura no local reservado, incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 10.9 Caso sejam anuladas questões pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo, estas somarão pontos em favor de todos os Servidores, exceto quando a resposta marcada pelo Servidor for compatível com a do gabarito.
- 10.10 O gabarito poderá sofrer alterações pela Empresa Organizadora e Realizadora, mediante recurso devidamente fundamentado impetrado por Servidor no prazo recursal do Cronograma, ou através de casos omissos identificados pela Banca.
- 10.11 Não há atribuição de notas ao Servidor no momento que é divulgado o gabarito, pois o gabarito estará sujeito a alterações, conforme subitens 10.9 e 10.10, sendo somente atribuído nota ao Servidor, após respostas de recursos ao gabarito, quando da divulgação da nota.
- 10.12 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo, conforme instruções na capa do caderno das provas.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 As provas escritas de múltipla escolha para todos os Servidores inscritos serão realizadas **no dia 27 de março de 2022**, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino, nas escolas do Município de Brumado, e em outras escolas e faculdades sediadas no Município de Brumado.
- 11.2 Os locais de provas e convocação para as mesmas será publicado nos sites: www.msmconsultoria.com.br, www.brumado.ba.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.



- 11.3 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laque dos envelopes, mediante Termo formal e na presença de, no mínimo, dois Servidores convidados a assinar o Termo, aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 11.4 O Servidor deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO III deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o Servidor deverá comunicar ao Aplicador de prova na sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo. A não observância deste item será da responsabilidade do Servidor.
- 11.5 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 11.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo, ou de alguma de suas fases, à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo será reservado o direito de cancelar, adiar a data da aplicação, substituir e reaplicar provas de modo a viabilizar o Processo.
- 11.6.1 Em razão da pandemia do coronavírus - COVID-19, a data para realização das provas poderá ser alterada a depender das orientações da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério Público local, da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.
- 11.7 Não se admitirá a entrada de Servidor em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade).
- 11.7.1 A Carteira de identidade poderá ter a validade negada conforme o art. 19 do Decreto Federal nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, caso tenha:
- 11.7.1.1 Alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico;
- 11.7.1.2 Existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;
- 11.7.1.3 Alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade;
- 11.7.1.4 Mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.
- 11.8 Recomendamos aos Servidores comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no subitem 11.7, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão de inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório publicado no site: www.msmconsultoria.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.
- 11.9 O Servidor deverá levar somente os objetos citados no subitem 11.8 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular, etc.
- 11.10 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo ou a Prefeitura Municipal de Brumado – BA qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.
- 11.11 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, os Servidores que chegarem atrasados.
- 11.12 Em razão da pandemia Coronavírus/COVID19, não se admitirá a entrada de Servidores que não estejam fazendo o uso de máscara de proteção antiviral, a qual deverá ser utilizada no período que estiver dentro do recinto/local das provas.
- 11.12.1 Em razão da pandemia Coronavírus/COVID19, será realizado na entrada da Unidade, a aferição da temperatura corporal, onde o Servidor que estiver com temperatura igual a 37,8°



- ou superior, não terá acesso ao local/recinto das provas.
- 11.12.2 O Servidor que tiver temperatura detectada igual a 37,8° ou superior, será orientado pelo Coordenador da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo que procure uma Unidade de Saúde mais próxima.
- 11.12.3 A Empresa Organizadora e Realizadora do Processo juntamente com o Município adotará todas as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.
- 11.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os Servidores. O não comparecimento implicará na eliminação do Servidor no Processo.
- 11.14 A Servidora lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em sala reservada determinada pela Coordenação do Processo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a Servidora será acompanhada por Fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital. O tempo utilizado pela Servidora durante a amamentação, não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital.
- 11.14.1 A Servidora lactante deverá preencher o anexo III deste Edital, declarando sua necessidade e enviar via internet para o e-mail: msm@msmconsultoria.com.br, antes do término das inscrições, onde sua solicitação será divulgada no relatório de atendimento especial, conforme 05 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I.
- 11.15 O Servidor que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas, onde não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital. Caso o Servidor não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Processo.
- 11.16 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Processo o Servidor que:
- 11.16.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, relógio smartwatch, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 11.16.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- 11.16.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro Servidor ou pessoas estranhas ao Processo;
- 11.16.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- 11.16.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- 11.16.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da Equipe encarregada à aplicação das provas ou do Processo;
- 11.16.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 11.16.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- 11.16.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 11.16.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- 11.16.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 11.17 O Servidor que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando os equipamentos citados no subitem 11.16 estará automaticamente eliminado do Processo.
- 11.18 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria & Projetos poderá submeter os Servidores ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o Servidor está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 11.16.
- 11.19 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo.
- 11.20 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas,



- salvo em caso de Servidor que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 11.21 Na hipótese do subitem 11.20, o Servidor será acompanhado por um Aplicador de prova devidamente treinado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo.
- 11.22 O Servidor deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e no Cartão Resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 11.23 Ao iniciar a prova, o Servidor deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos**.
- 11.24 O caderno de prova(s) escrita(s) de múltipla escolha pertencerá ao Servidor **após 02 (duas) horas do início da mesma**.
- 11.25 Ao terminar a(s) prova(s) escrita(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o Servidor entregará ao Aplicador de prova, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente **ASSINADO**. O Servidor que descumprir o disposto neste subitem será automaticamente eliminado do Processo, ficando o fato registrado na Ata de ocorrências do Processo.
- 11.26 Na realização da prova escrita de múltipla escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 11.27 Após o término da prova, o Servidor deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com Servidores que ainda não terminaram a prova ou fazer uso dos sanitários e bebedouros, sob pena de ser excluído do Processo.
- 11.28 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da capa do caderno de provas.
- 11.29 Os três últimos Servidores de cada sala só poderão sair após assinar a Ata, rubricar e assistir o lacre dos envelopes, aguardando a ordem de dispensa pelo Coordenador da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo.
- 11.30 O Servidor que desejar Declaração de Comparecimento deverá encaminhar e-mail para: msm@msmconsultoria.com.br, sendo que, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo irá emitir a Declaração de Comparecimento em até 5 (cinco) dias úteis após a data da solicitação.
- 11.31 A Empresa Organizadora e Realizadora do Processo reserva se o direito de aplicar as provas em turno que melhor se adaptar às condições de disponibilidade de Escolas e carteiras no Município na data de realização das mesmas.
- 11.32 As provas serão realizadas no horário oficial de Brasília/DF.

12 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 12.1 Terminada a avaliação das provas escritas de múltipla escolha, os resultados serão publicados no:
- 12.1.1 Site: www.msmconsultoria.com.br ;
- 12.1.2 Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e das Secretarias Municipais.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 O Servidor ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo II deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 13.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 13.2 Serão admitidos os seguintes recursos:
- 13.2.1 Do indeferimento do pedido de inscrição;
- 13.2.2 Da discordância do gabarito e da formulação das questões;
- 13.2.3 Do resultado das notas com solicitação do espelho do Cartão resposta.
- 13.3 Os recursos a que se referem os subitens 13.2.1 ao 13.2.3, deverão ser dirigidos à Empresa



Organizadora e Realizadora do Processo, cujo envio será realizado via internet para o e-mail: **recursos@msmconsultoria.com.br**, apresentados em obediência às seguintes especificações:

- 13.3.1 Anexar em PDF (em único arquivo), para todos os tipos de recursos;
- 13.3.2 Identificação completa com nome, número de inscrição, área/disciplina de atuação para todos os tipos de recursos;
- 13.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 13.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Servidor, referente a cada questão, devidamente fundamentado.
Simple pedidos de revisão de questões não serão analisados.
- 13.4 Os recursos que forem enviados para outro endereço ou de outra forma que não a especificada no subitem 13.3, não serão aceitos e nem avaliados.
- 13.5 A Empresa Organizadora e Realizadora do Processo não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo PDF extenso (aconselha-se enviar compactado).
- 13.6 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 13.7 Os recursos com teor ofensivo que despreze a Banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 13.8 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas escritas, por força de julgamento de recurso administrativo, serão atribuídos a todos os Servidores, independentemente de terem recorrido.
- 13.9 Cada Servidor poderá somente impetrar recurso de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 13.10 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 13.11 A decisão proferida pela Comissão Organizadora e Realizadora do Processo tem caráter irrecorrível na Esfera Administrativa, não cabendo recursos adicionais.

MSM Consultoria & Projetos Ltda.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Edital completo que regulamenta este Processo se encontra afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado, da Secretaria Municipal de Educação e disponível nos sites: www.msmconsultoria.com.br e www.brumado.ba.gov.br, onde deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 14.2 A inscrição do Servidor implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 14.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do Servidor ou de seu Procurador com outorga para tal fim.
- 14.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do relatório de Servidores inscritos, que será publicado nos sites: www.msmconsultoria.com.br, www.brumado.ba.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.
- 14.5 A Prefeitura Municipal de Brumado e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo Servidor ou seu Procurador, por deixar de ler este Edital do Processo.
- 14.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo não fornecerá a Servidores, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, exemplares de provas relativas à Processo anterior.
- 14.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos Servidores aprovados.
- 14.8 A MSM Consultoria & Projetos não participa do Processo de Homologação e não participará da Avaliação de Desempenho nas Atividades Profissionais, a qual será executada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.



- 14.9 Nenhum Servidor inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais Legislações pertinentes.
- 14.10 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação do Processo, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do Servidor do Processo, garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 14.11 Todas as publicações referentes ao Processo serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.msmconsultoria.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brumado e da Secretaria Municipal de Educação.
- 14.12 O planejamento e execução do Processo de Avaliação das provas escritas de conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos ficarão sob responsabilidade, por Contrato, da Empresa MSM Consultoria & Projetos sediada na cidade de Teófilo Otoni – Minas Gerais, Telefax: (33) 3522-4949 - site: www.msmconsultoria.com.br
- 14.13 Os registros escritos produzidos durante o Processo serão guardados pela Empresa MSM Consultoria & Projetos pelo prazo de 6 (seis) anos, conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001 e suas alterações posteriores, do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o código de classificação de documentos de arquivos para a Administração Pública.
- 14.14 A Prefeitura Municipal de Brumado – BA e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo.
- 14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo, "*Ad Referendum*" do Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Brumado - BA, 24 de fevereiro de 2022.

MSM Consultoria &
Projetos Ltda.

(Original assinado)

João Nolasco da Costa

Secretario Municipal de Educação



QUADRO II

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA CAPA DE SUA PROVA:

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo;
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas;
- Caso haja alguma dúvida, o Servidor deverá solicitar ao Aplicador de prova a presença do Coordenador do Processo;
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O Servidor só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta;
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo;
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta, caso isto aconteça, o Cartão Resposta será anulado;
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do Servidor deste Processo.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1

NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2).

ÁREA 2

- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO;
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**;
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA;
- NÃO USAR BORRACHA;
- NÃO RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3

- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO;
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4).

ÁREA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE- UF
Nº INSCRIÇÃO: XXX
NOME DO SERVIDOR
CARGO
RG - XXXXXXXXXXXX
LOCAL DA PROVA: ESCOLA
ENDEREÇO - BAIRRO
CIDADE- UF

SALA 01

I		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
N		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
S		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
C		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
R		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
I		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ç		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ã		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
O	PROVA	2	3	4	5	6	7	8	9		

01	A	B	C	D	E	01	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	02	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	03	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	04	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	05	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	06	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	07	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	08	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	09	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E

ASSINATURA



QUADRO III – DA AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO

AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO – 1/1

CÓDIGO DA AREA / DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	AREA / DISCIPLINA DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Articulador pedagógico	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
02	Professor Anos Iniciais (Educação infantil/1º ao 5º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
03	Professor PII - Ciências (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
04	Professor PII – Educação Física (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
05	Professor PII – Geografia (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
06	Professor PII – História (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
07	Professor PII – Língua Inglesa (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
08	Professor PII – Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
09	Professor PII – Matemática (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5
10	Professor PII – Artes (6º ao 9º ano)	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20 20	2,5 2,5

FIM DO QUADRO DA AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO.



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS ESCRITAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO ARTICULADOR
PEDAGÓGICO**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A identidade profissional do Pedagogo; A ação do pedagogo e o projeto político pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); As concepções de aprendizagem, currículos e de avaliações no contexto escolar; Parâmetros curriculares nacionais; Educação inclusiva; Instituições colegiadas; Planejamentos: tipos, ações e metodologias; A utilização das TIC (Tecnologia de informação e comunicação) na educação; Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e suas alterações posteriores – Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente; Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações posteriores – Estabelece as diretrizes e base da educação nacional; Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de Maio de 2006 e suas alterações posteriores – Diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em pedagogia.

**PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR ANOS INICIAIS
(EDUCAÇÃO INFANTIL/1º AO 5º ANO)**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Aspectos gramaticais: fonética, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e período composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal); Verbos (conjugação dos verbos regulares, irregulares, auxiliares, abundantes, defectivos, pronominais e anômalos), emprego dos modos e tempos verbais, vozes do verbo e tempos compostos; Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, etc.); Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo e relativo; Colocação pronominal. MATEMÁTICA: Sistema de numeração: números naturais - (operações); Números racionais (representação fracionária e decimal, operações); Divisibilidade; Porcentagem; Potências e raízes quadradas; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Teorema de Pitágoras; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Medidas: comprimento e área; Superfície (quadrado, retângulo, triângulo); Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo); Capacidade, massa e tempo; Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido; Cálculo algébrico; Produtos notáveis e fatoração; Problemas envolvendo os itens do programa. CIÊNCIAS: Seres vivos e inatos; Biosfera e os seres vivos; A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas; Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; Vírus, bactérias, protistas e fungos; Reino dos animais vertebrados e invertebrados; Reino dos vegetais; HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da história: identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identidade com grupos sociais: família, escola e vizinhança; Identificação dos serviços públicos: distinção entre público e privado; As origens do ser humano (evolução, vida no Paleolítico, Neolítico, revolução tecnológica e o surgimento das cidades); O descobrimento do Brasil; O povoamento e a expansão da América portuguesa; O negro no Brasil; A ocupação do litoral brasileiro; A conquista do interior e as primeiras cidades; A mineração e a época do ouro no Brasil; A Monarquia; A Proclamação da Independência; Mesopotâmia, Egito e o Reino da Núbia; Civilização Grega; Civilização Romana; A formação da Europa feudal; Arte e religião (Renascimento, Reforma Protestante e a Contrarreforma); A época de Vargas (1930 – 1945); A República (1945 – 1964); O Brasil atual. GEOGRAFIA: Do espaço do corpo aos espaços de vivências: dimensão espacial do corpo, sociedade moderna e o espaço, os diferentes tipos de espaço; Orientação e representação do espaço; Cartografia; A superfície Terrestre (litosfera, atmosfera, hidrosfera e biosfera); Produção e organização da vida no espaço de vivência (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade/campo); Recursos naturais (tempo, água, solo, vegetação etc.); Elementos culturais (produção, distribuição das culturas); O planeta Terra (origem, formação e representação); Continentes, ilhas e oceanos; Relevo e hidrografia; Clima e vegetação; O campo e a cidade; Extrativismo e agropecuária; Indústria, comércio e prestação de serviços; Recursos naturais (apropriação, utilização, conservação e degradação); O território brasileiro (população, industrialização, urbanização, regiões e suas características); A organização político-administrativa do Estado: poderes, serviços, espaço público e privado, organização da sociedade civil, atividades econômicas, atividades sindicais, atividades profissionais, os espaços regionais, etc.;



PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII-ARTES (6º AO 9º ANO)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e critérios para o planejamento de conteúdos e atividades; Critérios na seleção dos conteúdos culturais; Interdisciplinaridade; Educação artística: conceito de arte; Análises e interpretações da linguagem artística; Metodologias pertinentes ao ensino da arte; História da arte: renascimento, barroco, impressionismo; A arte da sociedade industrial; O barroco no Brasil; Artes plásticas: as artes plásticas no Brasil; A cor como expressão plástica; Educação musical: parâmetros sonoros; Grafia musical; Artes cênicas: o teatro no ensino fundamental; Expressão corporal; Cultura popular: objetivos da utilização do folclore na escola; Manifestações artísticas e populares brasileiras; Artesanato no Brasil.

PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII-CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parte de Biologia: organização, características, classificação e diversidade dos seres vivos (animal e vegetal); Citologia, Histologia, Anatomia e fisiologia dos seres vivos (animal e vegetal); Origem e evolução dos seres vivos; Genética; Sistemas (animal e vegetal): reprodução, respiração, circulação, digestão, excreção, nervoso, endócrino, sensorial, tegumentar, muscular, esquelético. Doenças (parasitoses, endemias, epidemias, pandemias); Ecologia; Biosfera e ação humana; Dinâmica das comunidades biológicas; Fatores de desequilíbrio ecológico; Assuntos relacionados com: drogas, DST, ocupação ambiental, adolescência, sexo e gravidez, nutrição, poluição, lixo, acidentes radioativos, água, ar, solo, câncer, hipertensão, diabetes; Parte de química: tabela periódica, modelos atômicos, elementos químicos, representações, substâncias puras e misturas, ligações químicas, funções químicas, propriedades da matéria, reações químicas; Parte de física: energia e transformação da energia, cinemática, dinâmica, trabalho e máquinas, potência.

PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII-EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia: introdução à análise das técnicas corporais; Bases de exercícios; Atividades rítmicas e expressivas; Crescimento e desenvolvimento motor; Educação física adaptada; Educação física, saúde coletiva, ética e cidadania; Fisiologia do exercício; Jogos, ginásticas, lutas e brincadeiras; Psicomotricidade; Tendências pedagógicas da educação física escolar; Esportes: conceitos, fundamentos, técnicas e táticas e regras oficiais; Atualidades; Fundamentos do movimento humano; Cinesiologia e biomecânica; Primeiros socorros.

PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII-GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Questões técnicas e metodológicas da Geografia; Relações sociedade/natureza do ensino da Geografia; O repensar constante do ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens; Cartografia: uma forma de ler o mundo; Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais; As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial; a urbanização mundial; A industrialização brasileira e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), questão ambiental (qualidade de vida); Relação cidade/campo; As relações de produção, circulação, distribuição e consumos nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro; Recursos naturais brasileiros no processo de produção; Organização do território nacional (questão ambiental); A organização da sociedade no território brasileiro; A organização, planejamento e o processo regional do território brasileiro; Outras formas de regionalização do Brasil (regiões geoeconômicas e os quatro Brasis); As relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais; Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação mundial, a espacialização da indústria no mundo; Os recursos naturais do globo e a questão



ambiental; O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escala geológica do tempo, recursos naturais e a questão ambiental; A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial; A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial; A organização da sociedade mundial na atualidade; Área de conflito no mundo atual – região do Golfo Pérsico – o Leste Europeu, O Fenômeno da Globalização. Acordos econômicos mundiais (blocos econômicos). MERCOSUL.

**PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII–HISTÓRIA
(6º AO 9º ANO)**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino da História; A história como conhecimento humano; Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no contexto da história nacional, transformações ocorridas na Europa no início do século. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil; Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América – sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado Brasileiro na América Latina. O Estado Brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina – Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina – ontem e hoje; A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. O ensino de história e a diversidade de linguagens no trabalho com documentos em situações escolares/o ensino de história e diferentes locais e meios de aprendizagem.

**PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII–LÍNGUA
INGLESA (6º AO 9º ANO)**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A estrutura da língua: forma, significado e uso; Morfologia; Sintaxe; Semântica; O idioma da língua em contextos comunicativos; Coesão; Coerência; Referência; Substituição; O idioma em contextos sociais; Discurso e ideologia; Gêneros; Ensino/aprendizagem do idioma; Abordagens e métodos no ensino de inglês como língua estrangeira: SLA - aquisição de segunda língua; ESP – inglês para fins específicos; A abordagem de interação social; O papel do professor de Inglês: o professor como um profissional reflexivo, o professor de inglês na perspectiva da inclusão, o professor como pesquisador; Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma; Inter/transdisciplinaridade; A inserção de novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) no ensino de inglês como língua estrangeira; Questões relevantes em linguística aplicada; Linguagem e identidades sociais; Identidade linguística e globalização; Multiculturalismo; Avaliação.

**PROGRAMA DA PROVA PARA A AREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII–LÍNGUA
PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Letramento; Conhecimentos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental; Português; A psicogênese da leitura e da escrita; As teorias psicológicas contemporâneas sobre o desenvolvimento e aprendizagem humana e suas implicações na prática pedagógica: Teorias psicogenéticas contemporâneas; Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão; Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa; Comunicação: elementos, codificação, decodificação: signo, significado, linguagem, língua falada, língua escrita, variações linguísticas: língua culta, literária popular, linguagem,



línguas especiais, gíria, comunicação de massa; Conhecimentos linguísticos; Bases psicológicas, linguística, psicolinguística e sociolinguística do ensino da língua portuguesa: fonética e fonologia: som e fonema, letra e fonema classificação; Ortografia: morfossintaxe: classes de palavras (flexão e emprego), sintaxe: frase, oração e período, termos de oração, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; Texto: estrutura, composição, importância, semântica, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Figuras de linguagem: figuras semânticas, fonéticas e fonologia; Literatura brasileira: importância, gêneros literários e movimentos literários (sendo capaz de transmitir um modelo de linguagem daquele movimento e fazer o seu contexto histórico) estilos e principais autores de cada período; Comparação de uma época literária e outra; Confronto da história da cultura com a cultura contemporânea do aluno com a música, a moda, a televisão e os movimentos culturais alternativos.

**PROGRAMA DA PROVA PARA A ÁREA/DISCIPLINA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PII-LÍNGUA
MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)**

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino Matemática. Conjuntos e conjuntos numéricos. Regra de três simples e composta. Funções e inequações: do 1º grau, do 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções e equações trigonométricas. Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Análise combinatória: princípio multiplicativo da contagem, permutações, arranjos, combinações e binômio de Newton. Probabilidades. Geometria espacial: posições relativas, prismas (áreas e volumes), pirâmide, cilindro, cone, esfera e poliedros. Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Matemática financeira: números proporcionais, porcentagem, juros simples e compostos. Geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Números complexos. Polinômios. Equações algébricas. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Servidor:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:		CPF nº:
E-mail:		
Número de inscrição:	Área/Disciplina de atuação:	Código da Área/Disciplina de atuação:

Solicito conforme subitem 6.1 e/ou subitem 11.14.1 do Edital nº 001/2022 do Processo da Prefeitura Municipal de Brumado – BA, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- Sala de mais fácil acesso **Prova ampliada*** Auxílio para transcrição
 Ledor Lactante Intérprete de Libras

Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.

Se Pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2022 do Processo da Prefeitura Municipal de Brumado - BA, que minha solicitação será atendida se enquadrar na categoria especificada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor